



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5549/2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR
REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 22.100,72.**

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

06.01-Secretaria Municipal de Educação-Gestão		
1037-Reforma e adequação de espaços para a Educ.Infantil		
4.4.90.93.00.00.00. Indenizações e Restituições (1940)	R\$	108,54
06.06- Secretaria Municipal de Educação –Convênios		
1082-Aquisição ônibus Caminho da Escola		
4.4.90.93.00.00.00. Indenizações e Restituições (3030)	R\$	10.996,09
3.3.90.93.00.00.00. Indenizações e Restituições (3030)	R\$	10.996,09

Art.2º- Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo a redução de verba no valor de R\$ 22.100,72 nas seguintes dotações abaixo:

06.01-Secretaria Municipal de Educação-Gestão		
1037- Reforma e adequação de espaços para a Educ.Infantil		
44.90.51.00000-Obras e instalações (1940)	R\$	108,54
06.06- Secretaria Municipal de Educação-Convênios		
1082- Aquisição ônibus Caminho da Escola		
44.90.52.00000- Equipamentos e material permanente (3030)	R\$	21.992,18.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 01/08/2018.livro 39.